



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO  
“ENSINO COLETIVO DE VIOLÃO POPULAR E TEORIA MUSICAL”, EDITAL Nº 07/ 2020.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “**Ensino Coletivo de Violão Popular e Teoria Musical**”, conforme o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão:Ensino Coletivo de Violão Popular e Teoria Musical**”, com carga horária de **15h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

**1.3 –** O curso possui como objetivo desenvolver desenvolver um trabalho de ensino de violão popular bem como conceitos de teoria musical, afim de propiciar conhecimentos técnicos instrumentais para os participantes.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O presente edital destina 18 vagas para o curso livre de extensão **Ensino Coletivo de Violão Popular e Teoria Musical** ,dividido em três turmas com 6 alunos.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** As vagas serão destinadas para candidatos iniciantes no aprendizado sobre o violão que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.



#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

**4.1-** Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir violão;
- b) Possuir no no mínimo ensino médio incompleto;
- c) Possuir equipamento para acesso as aulas (computador ou celular ) com internet;
- d) Saber se comunicar através de email e ter acesso as plataformas digitais (Skype, Whatsapp , Youtube e outros);
- e) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual no dia e horário determinado neste edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/sFmCRjtoXiQgH22X6> , no período de **14/08/2020 a 23/08/2020**.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

##### **5.2.1 Documentação obrigatória:**

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade.

##### **5.2.2 Documentação opcional:**

- a) Certificado de participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE.

**5.3** Cada candidato somente poderá realizar uma inscrição, escolhendo uma das opções disponíveis no formulário eletrônico, conforme item 6.2.



**5.4** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.6** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato .pdf . Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## **6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO**

**6.1** As aulas terão **início no dia 03 de setembro/2020 e término no dia 26 de novembro/2020.**

**6.2** Serão ofertadas três turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

<b>Turma</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA LETIVO</b>	<b>LOCAL DAS AULAS</b>
turma 1	Vespertino	15:00 às 16:00	Quinta	Ambiente Virtual
turma 2	Vespertino	16:10 às 17:10	Quinta	Ambiente Virtual
Turma 3	Vespertino	17:20 às 18:20	Quinta	Ambiente Virtual

**6.3** Todo o curso será on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2

**7.2** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 02 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.



QUADRO Nº 02 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos
03	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	08 pontos
03	Participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE. (Cada certificado vale 1,0 ponto)	05 pontos

**7.3** Como critério de desempate terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

a) Maior idade.

**7.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**7.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**7.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **27/08/2020** no site do IF SERTÃO-PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).



**8.2** O **resultado final** será divulgado no dia **31/08/2020** no site do IF SERTÃO-PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

**9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para [cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto: RECURSO AO EDITAL N° 07/2020.

**9.3** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Apresentação do projeto;
- b) Estudo das partes do violão;
- c) Apresentação de acordes e ritmos novos;
- d) Estudo de música cifrada.

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	14/08 à 23/08/2020
Resultado parcial	27/08/2020
Recursos	28/08/2020
Resultado final	31/08/2020
Início do Curso	03/ 09/ 2020
Término do Curso	26/11/2020



## **12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3** O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**12.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

**12.5** O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

**12.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**12.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

**12.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 14 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Marinho  
Diretor Geral